



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

INDICAÇÃO Nº 199/2023

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal de Canarana MT:

"Dispõe sobre a necessidade de que os "begues" de armazenamento de lixos leves sejam restituídos aos proprietários das residências pela empresa que faz o recolhimento e dá outras providências".

Justificativa: Chegou ao conhecimento desse parlamentar de que os "begues" os quais são armazenados os lixos leves das residências onde a empresa ECOURB faz o resgate não são devolvidos nas residências, o que ocasiona um certo custo para que as famílias tenham que novamente adquirir outros "begues". Assim, solicitamos que a empresa possa viabilizar essa devolução buscando uma ação que não prejudique claro a operacionalização dos serviços.

Canarana MT, 31 de outubro de 2023.

Sancler da Silva Santarém
Vereador por Canarana MT